090496

N°300/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **GENTE SEGURADORA SA,CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Município de Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr(a). MARCELO WAIS , CPF Nº 632.005.380-15, RG Nº 7009036166**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 65/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COB

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63326	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L3H2RRAMB, PLACA RHC-5B02, ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 126.247409-1, CHASSIS 93YMF4XENJ877142	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	2.079,21	2.079,21
LOTE: 001 - Lote 001	2	63317	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT PREMIER 07 LUGARES, PLACA RHE 4F48, ANO MODELO 2021/2021, RENAVAM 126.593976-1, CHASSIS 9BGJP7520MB204113	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	390,81	390,81
LOTE: 001 - Lote 001	3	60586	VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, PLACA BCG 4109, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 115.722238-0, CHASSIS 9BGJC7520JB259850	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	429,07	429,07
LOTE: 001 - Lote 001	4	60592	VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX , PLACA BDK 1I99, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 120.448694-5, CHASSIS 9BGJP7520LB100148	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	433,19	433,19
LOTE: 001 - Lote 001	5	60588	VEÍCULO DUCATO FURGAO MAXI CARGO 2.3 16V, PLACA BCU 5A61, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 117.916697-0, CHASSIS 3C6DFVDK9JE120551	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.900,15	1.900,15
LOTE: 001 - Lote 001	6	63318	VEÍCULO FIAT TORO ENDUR AT9 4X4, PLACA RHK 5E82, ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 127.612087-4, CHASSIS 9882261PHNKE06708	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	690,62	690,62

LOTE: 001 - Lote 001	7	60591	VEÍCULO FORD KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX , PLACA BDF 3E25, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 119.716078-4, CHASSIS 9BFZH55L7L8368607	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	399,41	399,41
LOTE: 001 - Lote 001	8	63316	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 2J52, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.814496-9, CHASSIS 9BWAG45U4MT091044	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	398,96	398,96
LOTE: 001 - Lote 001	9	63314	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 8A63, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.837407-7, CHASSIS 9BWAG45U3MT093206	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	372,68	372,68
LOTE: 001 - Lote 001	10	63315	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BES 2B40, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.836897-2, CHASSIS 9BWAG45U2MT093195	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	398,96	398,96
LOTE: 001 - Lote 001	11	60585	VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI, PLACA BBX 9876, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 114.411476-1, CHASSIS 9BWAG45U8JT108388	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,53	396,53
LOTE: 001 - Lote 001	12	60574	VEÍCULO MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812 DIESEL, PLACA ASE 1595, ANO MODELO 2009/2009, RENAVAM 19145109-6, CHASSIS 9BM6882729B660740	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.033,00	1.033,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	60576	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2 BI TURBO, PLACA AYW 1392, ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.123378-9, CHASSIS 8AC906657EE097172	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.141,34	1.141,34
LOTE: 001 - Lote 001	14	60584	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2, PLACA BBL 9482, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450625-7, CHASSIS 8AC906657JE134677	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.163,98	1.163,98
LOTE: 001 - Lote 001	15	60593	VEÍCULO MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX, PLACA EST 4F69, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.461237-1, CHASSIS 9BGCA8030KB141932	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	454,84	454,84
LOTE: 001 - Lote 001	16	60577	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON DIESEL, PLACA AYW 4331, ANO MODELO 2014/2015, RENAVAM 102.169436-0, CHASSIS 93PB40N31FC053928	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.191,73	1.191,73
LOTE: 001 - Lote 001	17	60589	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM ROMA DIESEL , PLACA BCV 4B16, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.986575-5, CHASSIS 9532K82W5KR914371	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.753,50	1.753,50
LOTE: 001 -	18	60581	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7532, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM	GENTE SEGUR	UN	1,00	396,31	396,31

Lote 001			109.812792-4, CHASSIS 9BGKL48U0HB122896	ADOR A				
LOTE: 001 - Lote 001	19	60582	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7537, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812939-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB122904	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001 - Lote 001	20	60579	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7530, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812710-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB130357	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001 - Lote 001	21	60580	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001 - Lote 001	22	60583	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001 - Lote 001	23	60575	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YADC1H6DJ274157	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.934,71	1.934,71
LOTE: 001 - Lote 001	24	60594	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.645,02	1.645,02
LOTE: 002 - Lote 002	1	63320	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5772 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740365-6, CHASSIS 9BD578141E7771119	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	752,31	752,31
LOTE: 002 - Lote 002	2	63321	VEÍCULO CAMINHÃO HYUNDAI HD80 3.0 16V DIESEL E5, PLACA BCX 4C55, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.397318-4, CHASSIS 95PGA18FPKB000060	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.696,75	1.696,75
LOTE: 002 - Lote 002	3	63323	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F19 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615466-9, CHASSIS 93ZE12NMZN8947891	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.082,49	1.082,49
LOTE: 002 - Lote 002	4	63322	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F20 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615213-5, CHASSIS 93ZE12NMZN8947909	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.082,49	1.082,49
LOTE: 002 - Lote 002	5	60610	VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ , PLACA BDZ 1C28, ANO MODELO 2020/2020, RENAVAM 1227410333, CHASSIS 9BM958130LB175760	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.091,95	1.091,95
LOTE: 002 - Lote 002	6	63319	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STA-RIMT/PEUGEOUT, PLACA PBX 0211 ANO MODELO 2019/2020,	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	679,78	679,78

			RENAVAM 1210204034, CHASSIS 935SUNFN1LB512702					
LOTE: 002 - Lote 002	7	60603	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 16V FLEX, PLACA PBX 0209 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210203607, CHASSIS 935SUNFN1LB512701	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	638,95	638,95
LOTE: 002 - Lote 002	8	60606	VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V, PLACA AYA 4523 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 99426582-4, CHASSIS 9BD373121E5046403	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	580,34	580,34
LOTE: 002 - Lote 002	9	60608	VEÍCULO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4 8V FLEX, PLACA BBL 9481 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450719-9, CHASSIS 9BD5781FFJY177866	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.385,88	1.385,88
LOTE: 002 - Lote 002	10	63324	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5773 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740509-8, CHASSIS 1007405098	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	681,05	681,05
LOTE: 002 - Lote 002	11	60611	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX , PLACA BDL 1D96, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1212737927, CHASSIS 9BD5781FFLY368965	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	690,28	690,28
LOTE: 002 - Lote 002	12	60607	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX, PLACA AXP 7838 ANO MODELO 2013/2013, RENAVAM 58922651-7, CHASSIS 9BD195102D0458931	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	552,14	552,14
LOTE: 002 - Lote 002	13	60616	VEÍCULO FORD FUSION SEDAN 2.5 I-VCT FLEX AUT. , PLACA AXN 6525, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 58644027-5, CHASSIS 3FA6P0HT0ER124190	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	807,82	807,82
LOTE: 002 - Lote 002	14	60609	VEÍCULO GOL TL 1.0 TRENDINE , PLACA BBQ 4993, ANO MODELO 2017/2018 RENAVAM 113.237130-6, CHASSIS 9BWAG45U7JT049754	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	580,42	580,42
LOTE: 002 - Lote 002	15	60598	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7695 ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897275-8, CHASSIS 9BWAA45U5GT043378	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	570,85	570,85
LOTE: 002 - Lote 002	16	60613	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7699, ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897454-8, CHASSIS 9BWAA45U1GT041384	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	570,85	570,85
LOTE: 002 - Lote 002	17	63325	VEÍCULO GOL1.0 PLACA AYD 8254, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 999.338269, CHASSIS 9BWAA45U3EP513249	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	557,64	557,64
LOTE: 002 -	18	60587	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 8L EO DIESEL, PLACA	GENTE SEGUR	UN	1,00	1.118,86	1.118,86

Lote 002			BCN 3862, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 116.839314-8, CHASSIS 93PB54M10KC098278	ADOR A				
LOTE: 002 - Lote 002	19	60597	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L4XEO DIESEL, PLACA AYO 3F57 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 104.506962-8, CHASSIS 93PB58M1MEC049982	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.074,15	1.074,15
LOTE: 002 - Lote 002	20	60595	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F23 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.504215-5, CHASSIS 9532E82W7ER433274	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.100,95	1.100,95
LOTE: 002 - Lote 002	21	60596	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F54 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 104.509199-2, CHASSIS 9532E82W5ER433337	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.110,59	1.110,59
LOTE: 002 - Lote 002	22	60617	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3378, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335398-8, CHASSIS 9BGKL48U0JB125848	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	587,03	587,03
LOTE: 002 - Lote 002	23	60615	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3380, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335569-7, CHASSIS 9BGKL48U0JB124109	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	584,13	584,13
LOTE: 002 - Lote 002	24	60605	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3376 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335616-2, CHASSIS 9BGKL48U0JB126489	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	584,13	584,13
LOTE: 002 - Lote 002	25	60601	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BCZ 6F61, ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 118.798887-9, CHASSIS 9BGKL48U0KB213205	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	603,30	603,30
LOTE: 002 - Lote 002	26	60602	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BDC 0C48 ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.168848-5, CHASSIS 9BGKL48U0KB213042	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	587,63	587,63
LOTE: 002 - Lote 002	27	60599	VEÍCULO VAN IVECO/FIAT DAILY VETRATO 45S17 4X4 E5, PLACA BCZ 1F21 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 118.676206-0, CHASSIS 93ZK42C01L8485460	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.712,05	1.712,05
TOTAL								43.254,11

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 **(doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/08/2022 e encerramento em 17/08/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ 43.254,11 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d)"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCELO WAIS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 18 de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 22 de junho de 2022
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.67314
Tabelionato de Notas Lara de Oliveira Melo Escr. AUTORIZADA

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 21 de junho de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento foi conferido com o original e foi assinado digitalmente por Lara de Oliveira Melo, em quarta-feira, em 22 de junho de 2022, 15:50:00 (GMT-03:00) Brasília. O presente documento PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000010

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01294-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 22/06/2022 16:20:54 -03:00

PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 300/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 170/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 300/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 01 A 24 do Lote 01 e itens 01 a 27 do Lote 02 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 300/2022, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando **R$ 43.254,11 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	63326	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L3H2RRAMB, PLACA RHC-5B02, ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 126.247409-1, CHASSIS 93YMF4XENJ877142	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	2.079,21	2.079,21
LOTE: 001	2	63317	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT PREMIER 07 LUGARES, PLACA RHE 4F48, ANO MODELO 2021/2021, RENAVAM 126.593976-1, CHASSIS 9BGJP7520MB204113	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	390,81	390,81
LOTE: 001	3	60586	VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, PLACA BCG 4109, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 115.722238-0, CHASSIS 9BGJC7520JB259850	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	429,07	429,07
LOTE: 001	4	60592	VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX , PLACA BDK 1I99, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 120.448694-5, CHASSIS 9BGJP7520LB100148	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	433,19	433,19
LOTE: 001	5	60588	VEÍCULO DUCATO FURGAO MAXI CARGO 2.3 16V, PLACA BCU 5A61, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 117.916697-0, CHASSIS 3C6DFVDK9JE120551	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.900,15	1.900,15
LOTE: 001	6	63318	VEÍCULO FIAT TORO ENDUR AT9 4X4, PLACA RHK 5E82, ANO MODELO	GENTE SEGUR	UN	1,00	690,62	690,62

			2021/2022, RENAVAM 127.612087-4, CHASSIS 9882261PHNKE06708	ADOR A				
LOTE: 001	7	60591	VEÍCULO FORD KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX , PLACA BDF 3E25, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 119.716078-4, CHASSIS 9BFZH55L7L8368607	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	399,41	399,41
LOTE: 001	8	63316	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 2J52, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.814496-9, CHASSIS 9BWAG45U4MT091044	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	398,96	398,96
LOTE: 001	9	63314	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 8A63, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.837407-7, CHASSIS 9BWAG45U3MT093206	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	372,68	372,68
LOTE: 001	10	63315	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BES 2B40, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.836897-2, CHASSIS 9BWAG45U2MT093195	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	398,96	398,96
LOTE: 001	11	60585	VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI, PLACA BBX 9876, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 114.411476-1, CHASSIS 9BWAG45U8JT108388	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	396,53	396,53
LOTE: 001	12	60574	VEÍCULO MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812 DIESEL, PLACA ASF 1595, ANO MODELO 2009/2009, RENAVAM 19145109-6, CHASSIS 9BM6882729B660740	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.033,00	1.033,00
LOTE: 001	13	60576	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2 BI TURBO, PLACA AYW 1392, ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.123378-9, CHASSIS 8AC906657EE097172	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.141,34	1.141,34
LOTE: 001	14	60584	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2, PLACA BBL 9482, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450625-7, CHASSIS 8AC906657JE134677	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.163,98	1.163,98
LOTE: 001	15	60593	VEÍCULO MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX, PLACA EST 4F69, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.461237-1, CHASSIS 9BGCA8030KB141932	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	454,84	454,84
LOTE: 001	16	60577	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON DIESEL, PLACA AYW 4331, ANO MODELO 2014/2015, RENAVAM 102.169436-0, CHASSIS 93PB40N31FC053928	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.191,73	1.191,73

LOTE: 001	17	60589	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM ROMA DIESEL , PLACA BCV 4B16, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.986575-5, CHASSIS 9532K82W5KR914371	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.753,50	1.753,50
LOTE: 001	18	60581	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7532, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812792-4, CHASSIS 9BGKL48U0HB122896	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,31	396,31
LOTE: 001	19	60582	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7537, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812939-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB122904	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001	20	60579	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7530, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812710-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB130357	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001	21	60580	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001	22	60583	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	396,32	396,32
LOTE: 001	23	60575	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YADC1H6DJ274157	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.934,71	1.934,71
LOTE: 001	24	60594	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.645,02	1.645,02
LOTE: 002	1	63320	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5772 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740365-6, CHASSIS 9BD578141E7771119	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	752,31	752,31
LOTE: 002	2	63321	VEÍCULO CAMINHÃO HYUNDAI HD80 3.0 16V DIESEL E5, PLACA BCX 4C55, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.397318-4, CHASSIS 95PGA18FPKB000060	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.696,75	1.696,75
LOTE: 002	3	63323	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F19 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615466-9, CHASSIS 93ZE12NMZN8947891	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.082,49	1.082,49

LOTE: 002	4	63322	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F20 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615213-5, CHASSIS 93ZE12NMZN8947909	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.082,49	1.082,49
LOTE: 002	5	60610	VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ , PLACA BDZ 1C28, ANO MODELO 2020/2020, RENAVAM 1227410333, CHASSIS 9BM958130LB175760	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.091,95	1.091,95
LOTE: 002	6	63319	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STA-RIMT/PEUGEOUT, PLACA PBX 0211 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210204034, CHASSIS 935SUNFN1LB512702	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	679,78	679,78
LOTE: 002	7	60603	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 16V FLEX, PLACA PBX 0209 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210203607, CHASSIS 935SUNFN1LB512701	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	638,95	638,95
LOTE: 002	8	60606	VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V, PLACA AYA 4523 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 99426582-4, CHASSIS 9BD373121E5046403	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	580,34	580,34
LOTE: 002	9	60608	VEÍCULO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4 8V FLEX, PLACA BBL 9481 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450719-9, CHASSIS 9BD5781FFJY177866	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.385,88	1.385,88
LOTE: 002	10	63324	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5773 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740509-8, CHASSIS 1007405098	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	681,05	681,05
LOTE: 002	11	60611	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX , PLACA BDL 1D96, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1212737927, CHASSIS 9BD5781FFLY368965	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	690,28	690,28
LOTE: 002	12	60607	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX, PLACA AXP 7838 ANO MODELO 2013/2013, RENAVAM 58922651-7, CHASSIS 9BD195102D0458931	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	552,14	552,14
LOTE: 002	13	60616	VEÍCULO FORD FUSION SEDAN 2.5 I-VCT FLEX AUT. , PLACA AXN 6525, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 58644027-5, CHASSIS 3FA6P0HT0ER124190	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	807,82	807,82

LOTE: 002	14	60609	VEÍCULO GOL TL 1.0 TRENDINE , PLACA BBQ 4993, ANO MODELO 2017/2018 RENAVAM 113.237130-6, CHASSIS 9BWAG45U7JT049754	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	580,42	580,42
LOTE: 002	15	60598	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7695 ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897275-8, CHASSIS 9BWAA45U5GT043378	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	570,85	570,85
LOTE: 002	16	60613	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7699, ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897454-8, CHASSIS 9BWAA45U1GT041384	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	570,85	570,85
LOTE: 002	17	63325	VEÍCULO GOL1.0 PLACA AYD 8254, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 999.338269, CHASSIS 9BWAA45U3EP513249	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	557,64	557,64
LOTE: 002	18	60587	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 8L EO DIESEL, PLACA BCN 3862, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 116.839314-8, CHASSIS 93PB54M10KC098278	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.118,86	1.118,86
LOTE: 002	19	60597	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L4XEO DIESEL, PLACA AYO 3F57 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 104.506962-8, CHASSIS 93PB58M1MEC049982	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.074,15	1.074,15
LOTE: 002	20	60595	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F23 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.504215-5, CHASSIS 9532E82W7ER433274	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.100,95	1.100,95
LOTE: 002	21	60596	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F54 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 104.509199-2, CHASSIS 9532E82W5ER433337	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	1.110,59	1.110,59
LOTE: 002	22	60617	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3378, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335398-8, CHASSIS 9BGKL48U0JB125848	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	587,03	587,03
LOTE: 002	23	60615	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3380, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335569-7, CHASSIS 9BGKL48U0JB124109	GENTE SEGURADORA	UN	1,00	584,13	584,13
LOTE: 002	24	60605	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3376 ANO MODELO	GENTE SEGUR	UN	1,00	584,13	584,13

			2017/2018, RENAVAM 112.335616-2, CHASSIS 9BGKL48U0JB126489	ADOR A				
LOTE: 002	25	60601	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BCZ 6F61, ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 118.798887-9, CHASSIS 9BGKL48U0KB213205	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	603,30	603,30
LOTE: 002	26	60602	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BDC 0C48 ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.168848-5, CHASSIS 9BGKL48U0KB213042	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	587,63	587,63
LOTE: 002	27	60599	VEÍCULO VAN IVECO/FIAT DAILY VETRATO 45S17 4X4 E5, PLACA BCZ 1F21 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 118.676206-0, CHASSIS 93ZK42C01L8485460	GENTE SEGUR ADOR A	UN	1,00	1.712,05	1.712,05

CLÁUSULA SEGUNDA - Devem ser mantidas e/ou ampliadas todas as coberturas e coberturas de assistência 24h previstas nas apólices originais do contrato.

CLÁSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) 17 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 10:52:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de setembro de 2023
Rec. Firma: R$9,50 + Selo digital R$2,50
0450.02.2300005.08110 (AFD)
ZOLIM

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:56:31 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:56:31 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300007.00136-4E1.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/09/2023 16:52:20 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:56:31 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 300/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 300/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o índice IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do Aditivo **R$ 45.029,11 (Quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e onze centavos)**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário antes da aplicação do índice	Valor após aplicação do Indice
LOTE: 001	1	63326	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER L3H2RRAMB, PLACA RHC-5B02, ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 126.247409-1, CHASSIS 93YMF4XENJ877142	UN	1,00	2.079,21	2.164,51
LOTE: 001	2	63317	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT PREMIER 07 LUGARES, PLACA RHE 4F48, ANO MODELO 2021/2021, RENAVAM 126.593976-1, CHASSIS 9BGJP7520MB204113	UN	1,00	390,81	406,84
LOTE: 001	3	60586	VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, PLACA BCG 4109, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 115.722238-0, CHASSIS 9BGJC7520JB259850	UN	1,00	429,07	446,67
LOTE: 001	4	60592	VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX , PLACA BDK 1I99, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 120.448694-5, CHASSIS 9BGJP7520LB100148	UN	1,00	433,19	450,96
LOTE: 001	5	60588	VEÍCULO DUCATO FURGAO MAXI CARGO 2.3 16V, PLACA BCU 5A61, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 117.916697-0, CHASSIS 3C6DFVDK9JE120551	UN	1,00	1.900,15	1.978,11
LOTE: 001	6	63318	VEÍCULO FIAT TORO ENDUR AT9 4X4, PLACA RHK 5E82, ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 127.612087-4, CHASSIS 9882261PHNKE06708	UN	1,00	690,62	718,95
LOTE: 001	7	60591	VEÍCULO FORD KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX , PLACA BDF 3E25, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 119.716078-4, CHASSIS 9BFZH55L7L8368607	UN	1,00	399,41	415,80

LOTE: 001	8	63316	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 2J52, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.814496-9, CHASSIS 9BWAG45U4MT091044	UN	1,00	398,96	415,33
LOTE: 001	9	63314	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BER 8A63, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.837407-7, CHASSIS 9BWAG45U3MT093206	UN	1,00	372,68	387,97
LOTE: 001	10	63315	VEÍCULO GOL 1.0 L MC4, PLACA BES 2B40, ANO MODELO 2020/2021, RENAVAM 124.836897-2, CHASSIS 9BWAG45U2MT093195	UN	1,00	398,96	415,33
LOTE: 001	11	60585	VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI, PLACA BBX 9876, ANO MODELO 2018/2018, RENAVAM 114.411476-1, CHASSIS 9BWAG45U8JT108388	UN	1,00	396,53	412,80
LOTE: 001	12	60574	VEÍCULO MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812 DIESEL, PLACA ASE 1595, ANO MODELO 2009/2009, RENAVAM 19145109-6, CHASSIS 9BM6882729B660740	UN	1,00	1.033,00	1.075,38
LOTE: 001	13	60576	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2 BI TURBO, PLACA AYW 1392, ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.123378-9, CHASSIS 8AC906657EE097172	UN	1,00	1.141,34	1.188,17
LOTE: 001	14	60584	VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI VAN 2.2, PLACA BBL 9482, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450625-7, CHASSIS 8AC906657JE134677	UN	1,00	1.163,98	1.211,73
LOTE: 001	15	60593	VEÍCULO MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX, PLACA EST 4F69, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.461237-1, CHASSIS 9BGCA8030KB141932	UN	1,00	454,84	473,50
LOTE: 001	16	60577	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON DIESEL, PLACA AYW 4331, ANO MODELO 2014/2015, RENAVAM 102.169436-0, CHASSIS 93PB40N31FC053928	UN	1,00	1.191,73	1.240,62
LOTE: 001	17	60589	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM ROMA DIESEL , PLACA BCV 4B16, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.986575-5, CHASSIS 9532K82W5KR914371	UN	1,00	1.753,50	1.825,44
LOTE: 001	18	60581	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7532, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812792-4, CHASSIS 9BGKL48U0HB122896	UN	1,00	396,31	412,57
LOTE: 001	19	60582	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BAU 7537, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812939-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB122904	UN	1,00	396,32	412,58
LOTE: 001	20	60579	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7530, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812710-0, CHASSIS 9BGKL48U0HB130357	UN	1,00	396,32	412,58
LOTE: 001	21	60580	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	396,32	412,58

LOTE: 001	22	60583	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	396,32	412,58
LOTE: 001	23	60575	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YADC1H6DJ274157	UN	1,00	1.934,71	2.014,08
LOTE: 001	24	60594	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	UN	1,00	1.645,02	1.712,51
LOTE: 002	1	63320	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5772 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740365-6, CHASSIS 9BD578141E7771119	UN	1,00	752,31	783,17
LOTE: 002	2	63321	VEÍCULO CAMINHÃO HYUNDAI HD80 3.0 16V DIESEL E5, PLACA BCX 4C55, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 118.397318-4, CHASSIS 95PGA18FPKB000060	UN	1,00	1.696,75	1.766,36
LOTE: 002	3	63323	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F19 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615466-9, CHASSIS 93ZE12NMZN8947891	UN	1,00	1.082,49	1.126,90
LOTE: 002	4	63322	VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RHX 4F20 ANO MODELO 2021 /2022, RENAVAM 129.615213-5, CHASSIS 93ZE12NMZN8947909	UN	1,00	1.082,49	1.126,90
LOTE: 002	5	60610	VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ , PLACA BDZ 1C28, ANO MODELO 2020/2020, RENAVAM 1227410333, CHASSIS 9BM958130LB175760	UN	1,00	1.091,95	1.136,75
LOTE: 002	6	63319	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STA-RIMT/PEUGEOUT, PLACA PBX 0211 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210204034, CHASSIS 935SUNFN1LB512702	UN	1,00	679,78	707,67
LOTE: 002	7	60603	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 16V FLEX, PLACA PBX 0209 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1210203607, CHASSIS 935SUNFN1LB512701	UN	1,00	638,95	665,16
LOTE: 002	8	60606	VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V, PLACA AYA 4523 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 99426582-4, CHASSIS 9BD373121E5046403	UN	1,00	580,34	604,15
LOTE: 002	9	60608	VEÍCULO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4 8V FLEX, PLACA BBL 9481 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.450719-9, CHASSIS 9BD5781FFJY177866	UN	1,00	1.385,88	1.442,74
LOTE: 002	10	63324	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AYI 5773 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 110.740509-8, CHASSIS 1007405098	UN	1,00	681,05	708,99

LOTE: 002	11	60611	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX , PLACA BDL 1D96, ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 1212737927, CHASSIS 9BD5781FFLY368965	UN	1,00	690,28	718,60
LOTE: 002	12	60607	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX, PLACA AXP 7838 ANO MODELO 2013/2013, RENAVAM 58922651-7, CHASSIS 9BD195102D0458931	UN	1,00	552,14	574,79
LOTE: 002	13	60616	VEÍCULO FORD FUSION SEDAN 2.5 I-VCT FLEX AUT. , PLACA AXN 6525, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 58644027-5, CHASSIS 3FA6P0HT0ER124190	UN	1,00	807,82	840,96
LOTE: 002	14	60609	VEÍCULO GOL TL 1.0 TRENDINE , PLACA BBQ 4993, ANO MODELO 2017/2018 RENAVAM 113.237130-6, CHASSIS 9BWAG45U7JT049754	UN	1,00	580,42	604,23
LOTE: 002	15	60598	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7695 ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897275-8, CHASSIS 9BWAA45U5GT043378	UN	1,00	570,85	594,27
LOTE: 002	16	60613	VEÍCULO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI, PLACA BAB 7699, ANO MODELO 2015/2016, RENAVAM 106.897454-8, CHASSIS 9BWAA45U1GT041384	UN	1,00	570,85	594,27
LOTE: 002	17	63325	VEÍCULO GOL1.0 PLACA AYD 8254, ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 999.338269, CHASSIS 9BWAA45U3EP513249	UN	1,00	557,64	580,52
LOTE: 002	18	60587	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 8L EO DIESEL, PLACA BCN 3862, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 116.839314-8, CHASSIS 93PB54M10KC098278	UN	1,00	1.118,86	1.164,76
LOTE: 002	19	60597	VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L4XEO DIESEL, PLACA AYO 3F57 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 104.506962-8, CHASSIS 93PB58M1MEC049982	UN	1,00	1.074,15	1.118,22
LOTE: 002	20	60595	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F23 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.504215-5, CHASSIS 9532E82W7ER433274	UN	1,00	1.100,95	1.146,12
LOTE: 002	21	60596	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM 15190EODEHDORE DIESEL, PLACA AYO 3F54 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 104.509199-2, CHASSIS 9532E82W5ER433337	UN	1,00	1.110,59	1.156,15
LOTE: 002	22	60617	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3378, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335398-8, CHASSIS 9BGKL48U0JB125848	UN	1,00	587,03	611,11
LOTE: 002	23	60615	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX , PLACA BBL 3380, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335569-7, CHASSIS 9BGKL48U0JB124109	UN	1,00	584,13	608,09

LOTE: 002	24	60605	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3376 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335616-2, CHASSIS 9BGKL48U0JB126489	UN	1,00	584,13	608,09
LOTE: 002	25	60601	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BCZ 6F61, ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 118.798887-9, CHASSIS 9BGKL48U0KB213205	UN	1,00	603,30	628,05
LOTE: 002	26	60602	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BDC 0C48 ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.168848-5, CHASSIS 9BGKL48U0KB213042	UN	1,00	587,63	611,74
LOTE: 002	27	60599	VEÍCULO VAN IVECO/FIAT DAILY VETRATO 45S17 4X4 E5, PLACA BCZ 1F21 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 118.676206-0, CHASSIS 93ZK42C01L8485460	UN	1,00	1.712,05	1.782,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA- Com eventual encerramento antecipado do contrato em razão dos disposto na cláusula 2ª deste instrumento, acarretará na obrigação de o contratado restituir proporcionalmente o prêmio ao contratante, no prazo de até 30 dias após a publicação do termo de extinção.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2024.

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.**

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de junho de 2024
Rec. Firma: R$6,60 + Selo digital: R$2,00
0450.01.2300010.19626 [517]

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

0 . 700

5

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2025.

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.6888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Para validar o conteúdo deste documento, acesse o site do Colégio Notarial do Brasil e digite a assinatura de validação: [illegible]
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0 B 702

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3076-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$19,60 + Selo digital: R$5,60
0450.02.2400001.00562 a 00563-[7E4]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VERA SEVERO
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento foi conferido com o original assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em decorrência de delegação de 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS, CPS: 9.553-5 - TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

703